

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2008

ANO XVII  
Nº 1074

## Domingo tem concursos da Prefeitura e do DAEV

Os concursos da Prefeitura (editais 1 e 2) e do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos) serão promovidos neste domingo, dia 11. A empresa responsável pelos processos seletivos (ESPP- Empresa de Seleção Público Privada Ltda.) divulgou os horários e os locais das provas no último dia 2, sexta-feira, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br). Ao todo, 22 unidades escolares, entre públicas e particulares, serão utilizadas para a realização das provas.

Em Valinhos, os concursos serão promovidas nas EMEFs Cecília Meirelles, Jorge Bierrembach de Castro, Luiz Antoniazzi, Padre Leopoldo Petrus Van Liempt, Jerônimo Alves Corrêa; nos Sesis 234, 299, 389 e 404; nas escolas estaduais Dom Nery, Jardim São Marcos, Professor Antonio Alves Aranha, Cyro de Barros Rezende e Professor José Leme do Prado. Além delas, as instituições particulares Colégio Etapa, Colégio Visconde de Porto Seguro e a FAV (Faculdades Integradas de Valinhos) também serão utilizadas para a realização das provas.

Devido ao grande número de inscritos, cerca de 30 mil, os concursos também serão realizados em cinco entidades educacionais de Campinas: as escolas estaduais Professor Carlos Lancastre e Vitor Meireles e as faculdades Comunitária de Campinas (unidade 1), Metrocamp e Policamp.

É importante destacar que o local e horário das provas estão determinados na Internet e o candidato deve checá-lo.

### Horários

Os concursos serão promovidos em dois

períodos: manhã e tarde. Segundo a empresa, os candidatos devem chegar pelo menos com meia hora de antecedência do início das provas, que terão duração mínima de uma e máxima de três horas. Na manhã, serão realizadas das 9 às 12 horas, ou seja, o candidato deve chegar no local pelo menos às 8h30. Já à tarde, serão das 14 às 17 horas, o que significa que os participantes devem comparecer às 13h30.

“É importante deixar muito claro que os portões fecharão impreterivelmente às 9 horas, no período da manhã, e às 14 horas, à tarde. Quem chegar depois disso não poderá entrar e fazer o concurso. Por isso, recomenda-se chegar com antecedência, inclusive, a empresa fala em uma hora antes da abertura dos portões, que acontecem às 8h30 e às 13h30”, destacou o secretário de Recursos Humanos, Neil Rocha Junior.

### O que levar

Segundo os editais dos concursos, no horário e local das provas, o candidato deve portar documento de identidade original (deve-se checar no edital no item “da prestação das provas” o que será ou não aceito), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Não será permitido o uso de material impresso, livros, anotações e o porte de equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, celular, rádio, relógios digitais, agendas eletrônicas, walkman, notebook, palmtop, receptor, gravador ou afins).



Locais das provas estão disponíveis no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)

## Secretaria da Saúde promove Semana de Enfermagem

Em comemoração ao Dia do Profissional de Enfermagem na próxima segunda-feira, dia 12, a Secretaria da Saúde realizará uma semana de atividades voltadas à categoria. Segundo a diretora do Departamento de Saúde Ocupacional, Regina Almeida Guglielminetti, a programação será promovida nos dias 12, 13, 15 e 16 e contará com uma capacitação sobre curativos e atividades de relaxamento, massagem e ginástica.

Dentro da programação da capacitação serão abordados os temas “Úlceras Vasculares e Pé

Diabético”, com o cirurgião vascular da rede municipal, Eduardo Roberto Nunes Batista; “Suporte Nutricional no Tratamento de Feridas”, com a nutricionista do Empório Hospitalar, Melissa Fernanda Toresin; “Protocolo de Curativos”, com as enfermeiras do CAFFI (Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico) e do Departamento de Programas e Projetos de Saúde, Anna Carla Moleta e Raquel Cristina Lana. Haverá ainda relaxamento, Lian Gong, Massagem facial e quick massage.

## Fundo Social realiza bazar no bairro Capivari

O Fundo Social de Solidariedade promoverá neste sábado, dia 10, das 8 às 13h00, um bazar itinerante no bairro Capivari na EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) “Professora Dona Carolina de Oliveira Sigris”. O evento é uma das ações que integram a Campanha de Inverno do órgão “Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar”, lançada no último dia 29, terça-feira.

Pela terceira vez, os moradores do bairro serão beneficiados com o bazar, que contará com roupas, calçados e brinquedos em bom estado de conservação. As peças foram doadas pela população e serão vendidas a preços simbólicos. De acordo com o Fundo Social, parte do dinheiro arrecadado com a venda será destinada para ações do órgão e a outra parte ficará com a escola.

## Capela do Cemitério terá missa das mães

Neste domingo, dia 11, às 9 horas, na Capela da Ressurreição, no Cemitério São João Batista, em Valinhos, será realizada uma missa em homenagem às mães. A cerimônia será realizada pelo Padre Rodrigo Catini Flaibam.

## Palestra gratuita abordará neurociência

Nesta sexta-feira, dia 9, o consultor Sérgio Ricardo, da SR Company Consultoria & Treinamento, realizará uma palestra sobre neurociência, na sala “Ivan Fleury Meirelles”, no Paço Municipal, às 19 horas. O evento, conta com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, e tem o objetivo de ajudar os espectadores a se capacitar, utilizando o cérebro como instrumento de crescimento nas várias atividades humanas. A entrada é franca.

## Interno de Futsal começa sábado

O Campeonato Interno de Futsal começa neste sábado, dia 10, com duas partidas no Ginásio Municipal “Vereador Pedro Ezequiel da Silva”. Os adversários e os horários serão os seguintes: Mamutes “A” X Meio Ambiente, às 18h30; Secretaria de Esportes e Lazer X Cultura Futebol Arte, às 19h20; e Guarda Municipal “B” X Almoarifado Veterano, às 20h10.

A competição prosseguirá até dia 28 de junho e contará com 15 equipes inscritas. São elas: Meio Ambiente, Almoarifado Mãos a Obras, Almoarifado Veterano, Guarda Municipal “B”, DAEV Financeiro, Corpus/Bolas Cômer, Mamutes “A”, Mamutes “B”, Dinamo Fire, Ajax – Fórum, Secretaria de Transporte e Trânsito/Milan FS, DAEV – DAEV – Departamento de Projeto, Obras e Manutenção, Secretaria de Esportes e Lazer, Perebas FC. e Cultura Futebol Arte.

## Abertas inscrições para competição principal da Prova Pedestre

A Secretaria de Esportes e Lazer deu início nesta segunda-feira, dia 5, as inscrições para a competição principal da 27ª Prova Pedestre Cidade de Valinhos “Atleta Alberto Evangelista”. O evento será realizado na manhã do dia 8 de junho, domingo, com largada às 10 horas e chegada no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) “Ayrton Senna da Silva”. O percurso será de 6,5 quilômetros.

A inscrição tem o custo de R\$ 30 e pode ser feita na própria Secretaria, localizada na Rua Professor Ataliba Nogueira, 67, ao lado do Ginásio Municipal “Vereador Pedro Ezequiel da Silva”; na loja Pró-Sport, que fica na Avenida dos Esportes, 249; e também pelo site [www.ativo.com](http://www.ativo.com). Cada atleta participante terá direito a um kit composto por medalha de participação, camiseta, isotônico e suco X-Tapa.

A premiação será em troféu e dinheiro na categoria principal, tanto no masculino quanto no feminino. O primeiro colocado ganhará R\$ 300, o segundo R\$ 200, o terceiro R\$ 150, o quarto R\$ 100 e o quinto R\$ 50. Os três atletas de Valinhos mais bem colocados na prova também levarão medalhões e premiação em dinheiro, sendo R\$ 100 para o primeiro que

cruzar a linha de chegada, R\$ 60 para o segundo e R\$ 40 para o terceiro.

### Prova estudantil e caminhada

Serão realizadas também provas na categoria estudantil e Caminhada de Integração, ambas com 1,5 quilômetro. Os participantes que concluírem o percurso ganharão medalhas e poderão participar do sorteio de brindes, oferecidos pelos patrocinadores do evento.

A caminhada será promovida pelo Lions Club, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Grupo Rosa e Amor e Programa de Atendimento ao Idoso, este último ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Os interessados em participar da prova estudantil devem se inscrever gratuitamente nas próprias escolas até o dia 4 de junho. Para caminhada, as inscrições estarão abertas até o mesmo dia na Secretaria e na sede do Lions Club. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3859-1544 (Secretaria de Esportes e Lazer) e 3871-2159 ou 9138-1516 (com a presidência do clube).

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n° 53/08 – Mens. n° 33/08 – Autógrafo n° 36/08 – Proc. n° 530/08

**Lei n° 4.278  
de 30 de abril de 2008****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Gabinete do Secretário		
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..	R\$	360.000,00
	Subtotal .....	R\$	360.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 2°.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Gabinete do Secretário		
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	360.000,00
	Subtotal .....	R\$	360.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo  
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. n° 54/08 – Mens. n° 34/08 – Autógrafo n° 37/08 – Proc. n° 531/08

**Lei n° 4.279  
de 30 de abril de 2008****EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do  
Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3390.35	Serviços de Consultoria .....	R\$	28.000,00

<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	250.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>278.000,00</b>

**Art. 2°.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:  
Do P.L. n° 54/08 – Mens. n° 34/08 – Aut. n° 37/08 - Proc. n° 531/08 Lei n° 4279/08 Fl. 02

<b>03.04.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ. ....	R\$	28.000,00

<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/4490.51	Outras Obras e Inst. -A/E Manut. ....	R\$	250.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>278.000,00</b>

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. n° 05/08 – Mens. n° 04/08 –  
Autógrafo n° 35/08 – Proc. n° 016/08

**Lei n° 4.280  
de 05 de maio de 2008**

**Dispõe sobre a outorga de isenção de IPTU ao imóvel utilizado na celebração de cultos religiosos ou destinado às entidades assistenciais ou culturais na forma que especifica.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** É isento do pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, o imóvel objeto de

contrato de locação ou de cessão de uso, celebrado por entidades religiosas, assistenciais ou culturais, sem fins lucrativos, para o exercício de suas finalidades essenciais, especificamente relacionadas à celebração de cultos religiosos ou ao desenvolvimento de atividades assistenciais ou culturais, em estrita conformidade com os termos dos atos que lhes conferem personalidade jurídica.

Parágrafo único. A outorga do benefício fiscal está condicionada ao cumprimento das disposições constantes no art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não dispensando o cumprimento das obrigações acessórias.

**Art. 2°.** O benefício fiscal de que trata esta Lei será outorgado à entidade religiosa, assistencial ou cultural, desde que:





I. esteja há pelo menos dois anos em regular exercício de suas atividades no Município e legalmente constituída de personalidade jurídica;  
 II. o contrato de locação ou de cessão de uso tenha sido celebrado, ao menos, doze meses antes do pedido do benefício e que contenha disposição expressa cometendo a responsabilidade do pagamento do IPTU à entidade locatária ou cessionária.

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração enquanto vigente o contrato referido no art. 1º, obrigando-se a beneficiária a comunicar formalmente ao Poder Público quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

**Art. 3º.** O benefício será revogado imediatamente na hipótese de:

- I. a entidade beneficiária sublocar ou ceder o uso do imóvel;
- II. o imóvel ou sua fração ser utilizado em destinação diversa da estabelecida nesta Lei;
- III. descumprimento de qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;
- IV. o pedido de isenção ter sido instruído com documentos inidôneos ou de terem sido prestadas informações falsas ou

incorretas.

**Art. 4º.** O benefício concedido por esta Lei será outorgado mediante requerimento anual da entidade, observando-se os prazos, condições e procedimentos estabelecidos em regulamento.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 05 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
 Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.025  
 DE 30 ABRIL DE 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.278, de 30 de abril de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.278, de 30 de abril de 2008, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
02.13.01	Gabinete do Secretário
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 360.000,00
	Subtotal ..... R\$ 360.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 360.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
02.13.01	Gabinete do Secretário
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 360.000,00
	Subtotal ..... R\$ 360.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 360.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 30 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.026  
 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.279, de 30 de abril de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.279, de 30 de abril de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0002/3390.35	Serviços de Consultoria ..... R\$ 28.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</b>
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo ..... R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL ..... R\$ 278.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.04.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ. .... R\$ 28.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</b>
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0005/4490.51	Outras Obras e Inst. -A/E Manut. .... R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL ..... R\$ 278.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. nº 80/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.027  
 DE 06 DE MAIO DE 2008**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2008 e dá outras providências.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica

do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2008 é facultativo, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao dia de "Corpus Christi".





**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 17/2008-DE/SG. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.028  
DE 06 DE MAIO DE 2008**

**Altera as composições de Conselhos Comunitários de Saúde na forma que especifica.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São alteradas, com fundamento na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e em conformidade com as disposições estabelecidas neste Decreto, as composições dos Conselhos Comunitários de Saúde das Unidades Básicas de Saúde das seguintes localidades:

- I. bairro Macuco;
- II. bairro Reforma Agrária;
- III. Centro de Saúde II;
- IV. loteamento Fazenda Hotel São Bento;
- V. loteamento Jardim Bom Retiro;
- VI. loteamento Jardim Imperial;
- VII. loteamento Jardim Jurema;
- VIII. loteamento Jardim Maracanã.

**Art. 2º.** A composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Macuco, CCS-Macuco, criado pelo Decreto nº 6.284, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.314, de 15 de março de 2005, e alterado pelo Decreto nº 6.437, de 09 de novembro de 2005, é modificada na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público: ...
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
  - a. titular: Adriana Costa Cerico O. Silva;
  - b. suplente: Luciane Cristina

Chiquetano;  
III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 

- a. titulares:
  1. Hernando Pereira da Silva;
  2. Lúcia Helena Floriano;
- b. suplentes: não apontados.

**Art. 3º.** A composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária, CCS-Reforma Agrária, criado pelo Decreto nº 6.287, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.767, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.850, de 07 de agosto de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público: ...
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
  - a. titular: Viviane Aparecida Chiquetano;
  - b. suplente: Rosana Aparecida V. Drumond Marino;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
  - a. titulares:
    1. Rosa Fátima Oliveira Santos Carrio;
    2. Maria Helena Zeolo Pereira;
  - b. suplentes:
    1. Lélia Alves de Oliveira Souza;
    2. Marlene de Cássia Zamboti Martins;

**Art. 4º.** A representação dos servidores públicos municipais do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II, CCS-Centro de Saúde II, criado pelo Decreto nº 6.280, de 24 de fevereiro de 2005, e composto pelo Decreto nº 6.762, de 09 de abril de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

- I. titular: Eliane Silvestre;
- II. suplente: Roseli Soares da Silva;

**Art. 5º.** A representação titular dos servidores públicos municipais do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Fazenda Hotel São Bento, CCS-São Bento, criado pelo Decreto nº 6.289, de 24 de fevereiro de 2005, e composto pelo Decreto nº 6.769, de 09 de abril de 2007, é modificada, passando a integrá-la o servidor Reginaldo da Silva Mello.

**Art. 6º.** A representação da coletividade no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Bom Retiro, criado pelo Decreto nº 6.278, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.760, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.802, de 29 de maio de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

- I. titulares:
  - a. Bitenil Paixão Silva;
  - b. Marcos Dias Pereira;
- II. suplentes:
  - a. Luiz Roberto Stenico;
  - b. Jorge Ferreira dos Santos;

**Art. 7º.** A representação titular dos servidores públicos municipais do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Imperial, criado pelo Decreto nº 6.281, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto

nº 6.763, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.804, de 29 de maio de 2007, é modificada, passando a integrá-la o servidor Renato Carvalho Lopes.

**Art. 8º.** A representação suplente da coletividade no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Jurema, criado pelo Decreto nº 6.283, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.764, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.805, de 29 de maio de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

- I. João Batista Alves;
- II. Readir Toledo Genari;

**Art. 9º.** A representação da coletividade no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, criado pelo Decreto nº 6.285, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.766, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.806, de 29 de maio de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

- I. titulares:
  - a. Luiza Helena Oliveira;
  - b. Sérgio Luiz da Silva;
- II. suplentes:
  - a. Regina Aparecida Pereira;
  - b. Neli Aparecida Guimarães Soares.

**Art. 10.** O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros dos respectivos Conselhos Comunitários de Saúde.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 038/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

No período de 16 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

**01. Devani Vicência Alves**, matrícula **22464**, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

Valinhos, 30 de abril de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 039/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

O item 01 da Portaria n.º 038/2008, datada de 30/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Devani Vicência Alves**, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 08(oito) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 25 de abril até 31 de dezembro de 2008, a quantidade correta é de 16 (dezesesseis) horas/aulas semanais.**

Valinhos, 30 de abril de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**EDITAL N.º 06/2008 - S.F.**

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/05/2008 a 31/05/2008, conforme





Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida - Fiscal de Rendas  
Id nº 2076 - Cel. nº 7851-4167

Silvia Mara Cintra Morasi – Fiscal de Rendas  
Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 23 de abril de 2008.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA-SF nº 01,  
DE 06 DE MAIO DE 2008**

**Dispõe sobre o enquadramento e a forma de apuração da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), aplicável sobre as atividades econômicas enquadradas no subitem 21.01 da Lista Anexa à Lei Complementar Federal nº. 116/2003 e à Lei Municipal nº 3.915/2005 (Anexo I), e dá outras providências.**

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**, Secretário da Fazenda do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

**ESTABELECE:**

**SOBRE O ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Art. 1º.** As atividades econômicas referidas no subitem 21.01 da Lista de Serviços previstas na Lei complementar Federal nº. 116/2003 e na Lei Municipal nº. 3.915/2005 (Anexo I), relativas à prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, são enquadradas nas disposições do artigo 148 da Lei Municipal mencionada, que define a base de cálculo do imposto sobre serviço de qualquer natureza, bem como o preço do serviço prestado.

§ 1º. Em nenhuma hipótese os serviços referidos no *caput* deste artigo terão enquadramento nas disposições do § 1º do artigo 148 da Lei Municipal referida, configurada para a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte.

§ 2º. A motivação para o não enquadramento referido no parágrafo anterior é justificada pelo entendimento de que as receitas obtidas no exercício daquelas citadas atividades econômicas estão sujeitas a um volume bruto, em razão de serem oriundas de atividade pública descentralizada, concedida e permitida, como cartórios não estatizados, em nome

de oficiais e tabeliães, prestadores de serviços cartorários e notariais, não equiparados ao exercício de atividades dos profissionais autônomos, com natureza de trabalho pessoal.

**SOBRE A FORMA DE APURAÇÃO DO IMPOSTO**

**Art. 2º.** Em razão do volume, da natureza ou modalidade dos serviços referidos no artigo anterior serem de complexo controle pelos órgãos fiscalizadores do Departamento da Receita desta Secretaria, a apuração do imposto devido para o exercício daquelas atividades cartorárias e notariais é enquadrada nas disposições estabelecidas nos incisos I e II e § 1º. do artigo 153 da Lei Municipal nº. 3.915/2005, que faculta à Fazenda Municipal acolher e autorizar, pelo critério da base de cálculo estimada, o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. Para os exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, é fixado o percentual estimativo correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do volume de receitas brutas, sobre o qual incidirá a correspondente alíquota de 5% (cinco por cento), prevista no Anexo I, subitem 21.01, da Lista da Lei Municipal nº 3.915/2005.

§ 2º. O Departamento da Receita, por meio de seus órgãos fiscalizadores, tomará medidas necessárias para a realização dos procedimentos administrativos na devida apuração da base de cálculo estimada do imposto, nos termos das disposições estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 3º. A partir do exercício de 2009, poderão ser revistos os valores estimados com base na fixação estabelecida no § 1º. deste artigo, nos termos do § 3º. do artigo 153, da Lei Municipal nº. 3.915/2005.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º.** Ficam homologados e autorizados sob o regime especial de tributação por meio da base de cálculo estimada, a que se refere o art. 153, seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 3.915/2005, e disciplinados pelo art. 2º. e seus parágrafos desta Instrução Normativa, os processos administrativos protocolizados sob ns. 3.326 e 3.327/2008-PMV.

**Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2008.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0088/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2008**

**– Fornecimento parcelado de 3.000 Kg (três mil) quilos de Apresuntado Fatiado, 3.000Kg (três mil) quilos de Queijo tipo Mussarela Fatiado e 3.800KG (três mil e Oitocentos) quilos de Mortadela Tipo Bologna, a serem utilizados na formulação da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

Empresa: **Lucilene Silvia Baldin ME**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **CLASSIFICAÇÃO** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO - SORTEIO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0321/  
2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 0019/2008** – Fornecimento de Tintas, solventes e micro esfera de vidro, para utilização em pintura de solo horizontal, na cidade de Valinhos, São Paulo, com conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01- Proposta de Preços**.

A Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, verificou que na abertura do processo licitatório ocorreu empate no **item nº 04 (quatro)** entre as propostas de preços das empresas: **SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZACAO E SEGURANCA VIARIA LTDA** e **PORTO SINALIZACAO LTDA-EPP**. Diante disso, esta Comissão de Julgamento de Licitações **COMUNICA** que fica designada a **data de 15/05/08 (quinta-feira) as 14H30MIN.**, para a realização da sessão de desempate/sorteio do referido item.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0332/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2008** – Aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira, 4x4, fabricação nacional, marca New Holland, nova, zero hora de utilização, dotada de cabine fechada e ar Condicionado. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

Empresa: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **CLASSIFICAÇÃO** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras n.º 0531/2008, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da **EMTU – EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS**, para o fornecimento de 10.195.040 vales-transporte, a serem utilizados pelos servidores municipais de Valinhos, residentes nos municípios pertencentes a Região Metropolitana de Campinas, durante o período compreendido entre maio a dezembro de 2008, para uso exclusivo ao fim que se destina, no valor total de **R\$ 246.775,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Valinhos, 05 de maio de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário dos Recursos Humanos





Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0531/2008, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de maio de 2008

MOYSÉS ANTÔNIO MOYSÉS  
Prefeito Municipal em exercício

### SECRETARIA DE

#### OBRAS PÚBLICAS

#### EDITAL Nº 005/2008

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionado ao Deptº de Obras Públicas (DOP) e Deptº de Infra Estrutura** desta Secretaria, no período do **mês de maio de 2008**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **SIVANIL CARDOSO - DOP**  
Seção de Construção Civil – ID: 9821

· **APARECIDO JOSÉ DE SOUZA - DOP**  
Seção de Hidráulica – ID: 3420

· **GESSY CARDOSO BRAGA - DIU**  
Operador e Motorista – Fone: 3849.6804

· **PEDRO MARCON - DIU**  
Assessor de Governo – Celular: 9113.2325

Valinhos, 29 de abril de 2008

Engº JOSÉ A FRANCISCO ALVES  
Secretário de Obras Públicas

### SECRETARIA DE

#### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2008

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 005/2008 – série SMA, de 30 de abril de 2008, a Marzio César Manali, que incorreu em infração por depositar em sua propriedade, localizada na rua Waldemar Salveri (antiga rua 1) Lote E3J, Vale Verde, Valinhos – SP, material poluente (entulhos) nas proximidades de corpos d'água (APP's) em quantidade que ultrapassa os padrões

toleráveis para a manutenção da qualidade do meio ambiente, deteriorando a qualidade das águas e agravando a poluição ambiental, contrariando o disposto nos artigos 116 e 121, combinados com os artigos 117 (incisos IV e V), 118 e 122 da Lei Municipal nº 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 de abril de 2008.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

### SECRETARIA DA

#### SAÚDE

#### “Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de maio/2008.

- Área Administrativa  
Jorge Willians Pastrri  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Daniel Siqueira da Silva  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Carina Missaglia Dias  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Cristiane Seraphim  
Fone: 192 – Emergência

- Área Caffi  
Adriane Leny Fiori  
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtali Jr.  
Secretário de Saúde

#### EDITAL 203/08

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 387/08  
Data de Validade: 28/04/2009  
Nº CEVS: 355620601-871-000003-1-0  
Razão Social: POUSADA SANTA CLARA DE ASSIS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 08621027000103  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal: INGRID FRANCIANE MARTINS

SIQUEIRA  
CPF: 313.841.748-50  
Resp. Técnico: RONEI EDSON DE OLIVEIRA  
CPF: 068.336.628-94 CRM: 68.605

Nº Prot.: 418R/08  
Data de Validade: 05/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000197-1-2  
Razão Social: BAR NIZE LTDA  
CNPJ/CPF: 04544460000131  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: NIZE ANTONIA GIMENEZ  
CPF: 686.201.958-91

Valinhos, 06 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 204/08

#### Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 348/08  
Nº CEVS: 355620601-477-000002-1-3  
Razão Social: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ/CPF: 03790108000113  
Resp. Técnico: ISIS MARIA DA CUNHA CANTO CPF: 210.360.578-01 CRF: 16906

Valinhos, 06 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 205/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

· Protocolo nº 404/08 a **PARATY PESCADOS LTDA**, referente a pedido da 2ª via da Licença de Funcionamento.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 206/08

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 190/08  
Data de Validade: 30/04/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000068-1-5  
Razão Social: ANDERSON SONI ANTONIAZZI  
CNPJ/CPF: 38792044891  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 401/08  
Data de Validade: 30/04/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000057-1-1  
Razão Social: PÃES E DOCES NOVA ROMA DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 58832296000197  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 06 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### EDITAL 207/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 659 série CC a ZILDA JERÔNIMO DE MOURA VALINHOS – ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 741 série CC a ZILDA JERÔNIMO DE MOURA VALINHOS – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.  
Secretário

#### PORTARIA SS nº 003 DE 10 de abril de 2008.

**Dispõe sobre os critérios a serem praticados pela Comissão de Avaliação de Relatórios Sociais da Secretaria de Saúde.**

**ORESTES PREVITALI JUNIOR,**







Secretário de Saúde do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, dispõe:

**Artigo 1º.** A avaliação social seguirá o seguinte protocolo de critérios de atendimento:

- I. renda per capita de ½ salário mínimo vigente,
- II. cartão nacional do SUS,
- III. RG ou Certidão de Nascimento,
- IV. Comprovantes de endereço ex: (contas de água, energia elétrica, telefone, estabelecimentos comerciais, correspondência bancária ou do INSS, comprovante de matrícula de escola dos filhos e outros que possam servir como comprovação da residência).
- V. Comprovante de renda de usuário e familiar que residem na mesma casa, sendo observado no *holerith* o cálculo sobre o salário líquido,
- VI. Declaração do usuário de renda mensal, quando autônomo, conforme modelo anexo;
- VII. Preencher declaração, no caso de desempregado e sem exercer função laboral;

**Artigo 2º.** Para solicitação de medicamentos e exames serão considerados:

- I. o protocolo de critérios de atendimento da Avaliação Social,
- II. prescrição médica da rede pública municipal e ou serviços credenciados ao SUS,
- III. relatório médico detalhado justificando quando medicamentos e exames prescritos não podem ser substituídos pelos ofertados pela rede municipal,
- IV. eventuais exames de alta complexidade ou outros serão realizados somente os inseridos na tabela SIA – SUS. Da mesma forma só serão realizados em serviço próprio ou conveniado,
- V. medicamentos, dietas, materiais ou qualquer outra prescrição somente serão aceitos pelo nome do sal que compõe o medicamento. Solicitações de medicamentos, dietas, materiais com nomes comerciais serão devolvidos ao prescrevente para que seja refeito dentro das normas desta regulamentação.

**Artigo 3º.** Para solicitação de dietas e leites especiais serão considerados:

- I. o protocolo de critérios de atendimento da Avaliação Social e os do Serviço de Dietética e Nutrição da Secretaria de Saúde,
- II. prescrição médica e/ou nutricionista do sistema público ou conveniado ao SUS,
- III. avaliação da equipe do P.D.A. (Programa de Doentes Acamados),
- IV. relatório médico com diagnóstico e

CID.

**Artigo 4º.** Para solicitação de insumos serão considerados:

- I. protocolo de critérios de atendimento da Avaliação Social,
- II. prescrição médica do SUS,
- III. avaliação da equipe P.D.A. (Programa de Doentes Acamados) – Enfermeira, Parágrafo único. As quantidades de fornecimento destes insumos seguem o protocolo anexo.

**Artigo 5º.** Para solicitação de oxigênio, oxigenioterapia domiciliar, serão considerados:

- I. protocolo de critérios de atendimento da Avaliação Social,
- II. prescrição médica do SUS informando quantidade (litro/ por minuto),
- III. relatório com diagnóstico e CID.

**Artigo 6º.** Para solicitação de próteses, órteses, materiais ou equipamentos específicos serão considerados:

- I. o protocolo de critérios de atendimento da Avaliação Social,
- II. relatório médico específico,
- III. considerar o que dispões as tabelas SIA-SUS ou SIH-SUS,

§ 1º. Quando houver programa público específico de qualquer esfera os pacientes terão o devido encaminhamento,

§ 2º. Serão priorizados os atendimentos para:

- criança/ adolescente
- idoso

§ 3º. Os programas de Diretoria do Programas e Projetos, tais quais o de vasectomia e do paciente acamado, seguem o protocolo específico.

§ 4º. Os programas do Departamento de Saúde Coletiva seguem protocolos específicos.

§ 5º. Os casos não procedentes de fonte pública devem sempre vir acompanhadas por relatório do profissional assistente contendo história clínica, justificativa da solicitação e diagnóstico através do CID, a fim de agilizar o fluxo dos procedimentos.

**Artigo 7º.** A avaliação para fornecimento de dieta enteral, suplemento nutricional e fórmula infantil será realizado através de profissionais nutricionistas do Departamento de Programas e Projetos, que deverá ocorrer sempre após triagem social em que serão considerados os seguintes critérios:

A avaliação nutricional do Departamento de Programas de Saúde deverá ocorrer sempre após triagem social em que serão considerados os seguintes critérios:

- I. Prescrição médica ou de nutricionista da rede pública municipal ou serviços conveniados ao SUS;
- II. As prescrições do alimento para dieta enteral, suplemento nutricional e fórmula infantil, deverão ser redigidas pelo médico ou nutricionista sempre de forma genérica, sem especificações

de marcas ou nomes comerciais;

III. Avaliação nutricional após visita domiciliar obedecendo aos critérios em anexo a seguir, lembrando sempre que tanto o alimento para dieta enteral quanto fórmula infantil podem apresentar mudanças na composição nutricional;

IV. Considerando a complexidade referente a planejamento de compras, no caso de fórmulas infantis, serão feitos para prazos de no máximo 2 meses. Tal medida deve-se ao universo de usuários ser imprevisível e as datas de validade terem prazos restritos o que acarretaria desperdício para a municipalidade;

V. Os casos não enquadrados nos itens anteriores serão inclusos nos procedimentos do protocolo do serviço social.

#### Anexo 1 - Alimento para dieta enteral e suplemento nutricional:

a. Alimento para dieta enteral polimérica nutricionalmente completa normocalórica.

b. Alimento para dieta enteral polimérica nutricionalmente completa hipercalórica e hiperproteica para recuperação e ou manutenção do estado nutricional.

c. Alimento para dieta enteral nutricionalmente completa para pacientes com maior aporte de fibras.

d. Alimento para dieta enteral oligomérica nutricionalmente completa (paciente com absorção intestinal comprometida).

e. Alimento para dieta enteral especializada para adequado controle glicêmico.

#### Anexo 2 – Fórmulas infantis:

1. Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 5º mês de vida.

2. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, indicada para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 5º mês de vida.

3. Fórmula infantil à base de proteína de soja, indicada para crianças após os 12 meses de vida.

4. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida.

5. Fórmula infantil à base de proteína Láctea, em pó, indicada para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.

6. Fórmula infantil anti-regurgitação.

#### PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Tendo em vista a necessidade de fornecimento de material de enfermagem aos usuários que procuram o Serviço Social, elaborou-se protocolo para padronização de quantidades segundo procedimentos de enfermagem.

Todas as padronizações abaixo descritas referem-se a quantidades mensais:

#### Para requisição de materiais para CURATIVOS:

01 caixa de luva de procedimento tamanho M (preferencialmente);

01 pacote de gaze não estéril com 500 unidades;

01 rolo de chumaço não estéril.

Obs: Estas quantidades poderão ser modificadas de acordo com a avaliação realizada pela enfermeira do departamento de programas.

#### Para requisição de materiais para CATETERISMO VESICAL INTERMEDIATE (sondagem vesical domiciliar):

02 tubos de lidocaína gel;

30 sondas uretrais (tamanho definido de acordo com a idade do paciente);

Obs: Para aumentar quantidade será necessária justificativa médica.

#### Para paciente com DIETA ENTERAL (seja por sonda enteral ou gastrostomia):

15 equipos macrogotas;

15 frascos para dieta de 500 ml para adulto e 300 ml para pediatria;

15 seringas de 20 ml sem rosca;

Obs: Será fornecido ao usuário / cuidador, orientação para manter equipo permeável, higienização e desinfecção de frascos e equipo.

#### Para ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS SUPERIORES:

30 sondas de aspiração (tamanho de acordo com a idade);

01 caixa de luva de procedimento tamanho M (preferencialmente);

Obs: Quantidades sujeita a reavaliação da fisioterapia.

#### Para ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA:

120 sondas de aspiração nº 10 ou 12 (de acordo com tamanho de cânula em adulto e nº 08 para crianças);

15 pares de luvas cirúrgicas estéril tamanho m (preferencialmente).

Obs: Serão fornecidas orientações ao cuidador em relação à utilização de uma única luva na mão dominante para realizar o procedimento de aspiração.

Orientações para conservação e limpeza de frascos de dieta e equipo:

Para manutenção de sonda enteral ou gastrostomia permeável é necessário lavar com 40 ml de água filtrada em pressão leve todas as vezes que forem administrado dietas e medicamentos pela sonda.

Uma vez ao dia lavar a sonda com água morna (temperatura de chá), para retirar qualquer substância que venha obstruí-la (20 ml).

Para limpeza de frascos de dieta: após infusão da dieta, lavar o frasco com detergente neutro, escova de lavar mamadeira e água corrente. Enxaguar em água corrente até sair toda a espuma.

Para limpeza do equipo: após realizar a lavagem do frasco, enche-lo com água, conectar o equipo até acabar o frasco.

Armazenamento: separar um recipiente com tampa e colocar o frasco, equipo e a





seringa. Manter o recipiente tampado e uso exclusivo destes materiais.

A cada dois dias após lavar o frasco e o equipo, conforme descrito, deixá-los de molho em solução de hipoclorito, que deverá ser preparado da seguinte forma: 01 colher de sopa de cândida para dois litros de água. Deixar imerso por 30 minutos e lavar a seguir com água corrente. Este processo realizará desinfecção do material.

Os frascos e equipos deverão ser trocados a cada 7 dias.

Deverá ser usado 1 frasco para suco e água e 1 frasco para dieta.

Para manutenção de limpeza e permeabilidade das seringas, deve-se seguir os mesmos passos.

## SECRETARIA DE

### SERVIÇOS URBANOS

#### Edital n.º 004/2008

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de MAIO de 2008**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **NIVALDO DA S. ROSSI- Encarregado de Turma -fone 3871.5689 -ID 3419**  
· **JOSÉ AP. DE ANDRADE – Motorista Leve – cel. 9736.5990**

Valinhos, 30 de abril de 2008.

Eng.º José Eduardo Figueiredo  
Secretário da SSU

## DEPARTAMENTO DE

### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### **RESOLUÇÃO N.º 508 DE 23 de abril de 2008**

**Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 02 de maio de 2008 e dá outras providências.**

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.017, de 14 de abril de 2008.

#### Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 02 de maio de 2008, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao Dia do Trabalho.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 23 de abril de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 005/2008 – Presidência.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente, respondendo pelo  
Departamento Administrativo e de  
Recursos Humanos

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 004/2008-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 004/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 80 dias, a partir de 04 de abril de 2008.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 102/2007, convite n.º 27/2008  
**DATA ASSINATURA:** 1º de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 029/2007-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: LUCILENE SILVIA BALDIN – ME**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 029/2007-DAEV, celebrado

entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 meses, a partir de 17 de abril de 2008. Altera-se também a Cláusula Quinta do referido contrato para dele constar que o valor total passa a ser de R\$ 75.240,00.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 20/2007, convite n.º 04/2007  
**DATA ASSINATURA:** 07 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 064/2007-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: QUALY SERVICE PAISAGISMO LIMITADA – ME**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 064/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 44.850,00, o que equivale a 25% do valor do contrato.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 19/2007, tomada de preços n.º 003/2007  
**DATA ASSINATURA:** 09 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 019/2008-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: GUILHERME IANSEN TERRAPLENAGEM LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de terra com compactação mecânica do platô onde será construído o abrigo do gerador da Estação de Tratamento de Esgotos.

**VALOR:** R\$ 10.150,00  
**MODALIDADE:** processo de compras n.º 030/2008 - artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações  
**VIGÊNCIA:** 15 dias  
**DATA ASSINATURA:** 10 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 020/2008-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: ANTOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA EPP**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confeccionar e instalar caixilhos de alumínio na ampliação da captação do Rio Atibaia.

**VALOR:** R\$ 12.124,00  
**MODALIDADE:** Processo de Compras n.º 008/2008 – CONVITE n.º 02/2008

**VIGÊNCIA:** 30 dias  
**DATA ASSINATURA:** 10 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 021/2008-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: OFICINA MOURA LTDA. – EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reservatório elevado metálico para água potável, capacidade de 220 m³, incluindo base, fundação, instalação hidráulica, raios e aterramento no loteamento São Bento do Recreio.

**VALOR:** R\$ 238.000,00  
**MODALIDADE:** processo compras n.º 07/2008, tomada de preços n.º 004/2008  
**VIGÊNCIA:** 180 dias  
**DATA ASSINATURA:** 11 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 031/2005-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: ORYON SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 031/2005-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 03 meses, a partir de 24 de maio de 2008.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 039/2005-DAEV, Convite n.º 025/2005  
**DATA ASSINATURA:** 14 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO: n.º 006/2008-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 006/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 17.556,76, o que equivale a 3,75% do valor do contrato.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 99/2007, tomada de preços n.º 07/2007  
**DATA ASSINATURA:** 14 de abril de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico





**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 022/2008-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: VIEIRA & STEFANI LTDA. – ME****OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de recargas de cartuchos e tonners sendo: recargas para jato de tinta preto, recargas para jato de tinta colorido e recarga de laser, independente dos modelos das impressoras instaladas no DAEV.**VALOR:** R\$ 6.450,00**MODALIDADE:** processo de compras n.º 27/2008 – artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações**VIGÊNCIA:** 06 meses**DATA ASSINATURA:** 15 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 034/2007-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.****OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 034/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 02 meses, a partir de 11 de maio de 2008**MODALIDADE:** processo de compras n.º 21/2007, convite n.º 08/2007**DATA ASSINATURA:** 17 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 056/2007-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: SILVA E PAFFARO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. – ME****OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 056/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sexta, a importância de R\$ 55.000,00.**MODALIDADE:** processo de compras n.º 27/2007, tomada de preços n.º 02/2007**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 003/2008-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: SERRALHERIA MARQUELON LTDA.****OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 003/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 40 dias, a partir de 03 de abril de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos.**MODALIDADE:** processo de compras n.º 95/2007, convite n.º 25/2007**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 027/2007-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA****OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 027/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 02 meses a partir de 20 de abril de 2008.**MODALIDADE:** processo de compras n.º 011/2007 – Tomada de Preços n.º 01/2007**DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 040/2006-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA.****OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 040/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 600,00.**MODALIDADE:** processo compras n.º 055/2006-DAEV, Convite n.º 027/2006**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO: n.º 009/2008-DAEV****CONVENIENTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONVENIADO: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO****OBJETO:** O DAEV autoriza o Banco a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Convênio.**PROC. ADM. 364/2004-DAEV****DATA ASSINATURA:** 10 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO: n.º 010/2008-DAEV****CONVENIENTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONVENIADO: ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a concessão de desconto nas parcelas mensais que são devidas na semestralidade escolar, incluindo primeira parcela, somente aos alunos ingressantes no processo seletivo vestibular para o 1º semestre de 2008, que iniciarão na 1ª série do curso de matrícula, que forem servidores ao DAEV, ou ainda, aos seus dependentes, adiante denominados beneficiários, desde que sejam regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Conveniada, e que tais cursos estejam contemplados por este Convênio.**PROC. ADM. 296/2008-DAEV****DATA ASSINATURA:** 22 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO n.º 001/2006-DAEV****CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS****JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Convênio n.º 001/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o valor disposto na Cláusula Terceira, item 3.2.1, do Convênio ora celebrado, a partir de 1º de março de 2008, data em que retroage para todos os fins e efeitos, importa em R\$ 871,51 por Patrulheiro que preste serviços ao DAEV.**PROC. ADM.: 533/2000-DAEV****DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2008FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 1973 / 2008****NOMEAR**os servidores **Elisabete Aparecida Feltrin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Ivone de Araújo Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Graziela Barbisan**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento, para, sob a presidência da primeira, integrarem **Comissão de****Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos praticados pelo servidor FAUSTINO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II, lotado na Seção de Manutenção do Sistema de Esgotos do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, por em tese, não ter atendido ordem de seu superior imediato, infringindo, assim, o art. 333, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, na conformidade com os documentos e elementos que compõem o expediente administrativo de n.º 617/2008 – DAEV, dentro do prazo legal, nos termos do artigo 379 da Lei Municipal n.º 2018/86.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 1974 / 2008****CONSIDERANDO**, a exoneração da servidora Elisabete Aparecida Feltrin do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos;**CONSIDERANDO**, que a mesma está prestando serviços nesta Autarquia como Procuradora, designada pela Prefeitura Municipal, a partir de 05 de abril de 2008, resolve:**NOMEAR**

a referida servidora para compor o Grupo de Trabalho nas funções de representante da Autarquia, apoio a realização de procedimentos licitatórios e pregoeiro, por estar devidamente habilitada.

Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de abril de 2008.

Valinhos, 05 de Maio de 2008.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente**Aviso de Licitação****Tomada de Preços n.º 08/2008**Processo de Compras n.º 49/2008  
Encerramento: 26/05/2008 entrega até 09:30 horas;Abertura: 26/05/2008 às 09:45 horas;  
Cadastro até: 19/05/2008.**Objeto:** Fornecimento de mão-de-obra e materiais para execução de 5.500 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados) de remendo asfáltico. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Av. Orozimbo Maia, s/n.º., Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até o terceiro dia útil antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br), informando



os dados de cadastro da solicitante.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Presidente da C.J.L.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 018/2008-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, visando a contratação emergencial da empresa ELETROTÉCNICA CAOTTO LTDA, para o conserto do gerador WEG 50/55 KVA – 1800RPM – 220/380/440V, ao custo total de

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Valinhos, 05 de maio de 2008.

Luiz Henrique Parodi  
Diretor do Departamento de  
Planejamento, Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 018/2008-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente do DAEV Respondendo pelo  
Dept.º Administrativo e de Recursos  
Humanos

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO 205.ª CMS

Ducentésima terceira (205.ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta de abril de dois mil e oito (30/04/2008), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares**: Bitenil Paixão Silva, Ilídio de Albuquerque Cabral, Maria das Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Gilberto Aparecido Borges, Paulo Sergio Machado, Sidalino Orsi Junior, Murilo de Figueiredo Ebert, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Orestes Previtalo Junior, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Maria Regina Almeida Guglielminetti. **Conselheiros suplentes**: Jesus Gervásio Candido, Carlos de Moura, Eliane Silvestre, Décio Zenone. **Presente também**: Wilson de Oliveira Souza (usuário do SUS). **Justificativas de**

**ausência**: Laor Furlan, Carlos Adilson Roncaglia, Aparecida de Fátima Oliva, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Ana Cristina Carvalho Nallin. Com primeira chamada às 14:00h, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14:30h com numero regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral que solicita ao pleno que a partir desta reunião **leitura dos informes seja feita no início da reunião**, e o pleno **aprova: 1)** convite do SinSaúde-13/05 (3ª feira) 20h00 – Homenagem aos trabalhadores da Saúde na Câmara Municipal de Valinhos; **2)** inauguração da casa dos Conselhos – 17/05 (sábado) 10h00 – praça Anny Carolyne Bracalente – Jd. Boa Esperança; **3)** de 12 à 16/05 Semana da Enfermagem, com palestras aos profissionais de saúde **4)** convite do vereador Henrique Conti para Fórum Permanente em Defesa do Ribeirão Pinheiros – 30/04 (4ª feira) 19h30 – Câmara Municipal de Valinhos; **5)** resposta ofício n.º 11cms/ss Ref. Agilização de mutirões de consultas; proteção para obra UBS São Marcos; Convocar funcionário responsável pelo funcionamento das ambulâncias para comparecer a reunião do CMS; **6)** resposta ao ofício n.º 12cms/ss Ref. questionamentos de usuário do SUS; **7)** ofício n.º 227/ss com cópia reprográfica de ofício da Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos (OF/PR/07/008) para conhecimento; informe do Comitê de Vigilância as Mortes Maternas e Infantis do Município de Valinhos – para conhecimento dos conselheiros; **Item I da pauta – Aprovação da Ata da Reunião (204ª):** Ata da Reunião 204ª **aprovada por unanimidade**; o presidente esclarece conforme resposta ao ofício n.º 11 acima descrito o Sr. Jorge Pastrí – supervisor de transporte do CAUE – está presente para esclarecimentos, e o plenário **aprova** que seja feito esclarecimento; após esclarecimentos retornou-se a pauta; **Item II da pauta – Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (março 2008):** após apresentação do relatório, contas de março de 2008 **aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas**; **Item III da pauta – Assinatura documento SIOPS /2007:** documentos assinados sem ressalvas; **Item IV da pauta – Esclarecimentos e Ratificação de verba para construção Pronto Atendimento:** após esclarecimentos, construção do pronto atendimento **aprovada**; **Item V da pauta – Prestação de contas (Santa Casa):** esclarecimentos conforme ofício n.º D21/027/16/04/2007; **Item VI – Comitê Morte Materno Infantil – Encaminhamentos:** representantes do CMS no Comitê de Morte Materno Infantil: **Titular:** Patrícia Rodrigues Furlan Fessel – representante associação odontológica - **Suplente:** Hélia Fátima Peixoto Marques – representante usuários **aprovadas**; **Item VII - Apresentação relatório do Grupo de Trabalho:** após apresentação de relatório, reunião com

trabalhadores da saúde em 17/05/2008 em local a ser definido, **aprovada**; **Assuntos Gerais:** convite a Secretaria da Saúde para explanar sobre Plano Plurianual, Agenda de Saúde, Plano Municipal de Saúde, em reunião futura. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginêz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

#### PORTARIA CMS N.º 05/2008 DE 05 de maio de 2008

##### “Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como especifica”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 205ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram **aprovadas** as contas do Mês de **MARÇO de 2008**, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Parágrafo único: - Contas aprovadas por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 05 de maio de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva CMS

#### EDITAL DE CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais, **convida** a todos os trabalhadores da rede pública de Saúde para participarem da reunião de eleição de 5 (cinco) representantes que irão compor futura Mesa Negociadora do PCCS-SUS (Plano de Carreira, Cargos e Salários – SUS) que ira ocorrer dia 17/05/2008 8:30h, no anfiteatro da Faculdade de Valinhos, localizado à Av. Invernada, 595, Vila Gessy – Valinhos – SP. Para fins de unificação de conhecimento esclarecemos que um **Plano de Carreira** é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal. Assim, o **PCCS** é um conjunto de regras e normas, que estabelece os mecanismos de gestão de pessoal.

Valinhos, SP, 05 de maio de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva do CMS

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Convocação

Pela presente convocamos, de conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, os Conselheiros, para a Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia 14/05/2008 – 4ª Feira, às 17:00h, na Casa dos Conselhos localizada à Avenida Independência, n.º 692.

#### Pauta

##### I – EXPEDIENTE (Art. 32/RI)

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de Conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 3) Leitura abreviada da correspondência recebida e de documentos para ciência dos Conselheiros e posteriores providências;
- 4) Comunicações de e para os Conselheiros.

##### II – ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Apresentação, debate e votação do Projeto do Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos;
- 2) Apresentação, debate e votação do Projeto da Casa da Criança e Adolescente de Valinhos;
- 3) Apresentação de Relatório sobre o I Fórum da Juventude de Valinhos
- 4) Creches – Andamento da ação judicial movida pelo Ministério Público
- 5) Andamento das Comissões do CMDCA
- 6) Apostilas da Rede Municipal de Ensino – Secretário de Educação
- 7) Apresentação do Extrato da conta do Fundo Municipal (Balancete Financeiro)
- 8) Assuntos Gerais

Valinhos, 05 de abril de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO  
Presidente do CMDCA

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### Pauta de Reunião Ordinária

Data: 09/05/08





Primeira chamada às 16:00 hrs  
Segunda chamada às 16:30 hrs  
Local: Avenida Independência, 695 -  
Centro

**EXPEDIENTE**

I- Leitura da Ata da reunião de 11/04/2008

II. Ciência de correspondências expedidas

III. Ciência de correspondências, documentos recebidas e justificativas de ausências.

**ORDEM DO DIA**

I. Elaboração do Formulário de Acompanhamento de Visitas as entidades.  
II. Assuntos gerais.

**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 13ª  
SESSÃO, 12ª ORDINÁRIA  
Realizada no Período Legislativo –  
Dia 29/04/2008.**

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 56/08, que denomina o Centro Comunitário da Vila Progresso, localizado na rua dos Sindicatos, bairro São Jorge.

Projeto de Lei n.º 57/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto para o Desenvolvimento de Educação e Assistência Integradas em Saúde - IDEAIS - visando o desenvolvimento do programa "Saúde e Tradição - Práticas da Tradição Oriental para a Saúde - Lian Gong em 18 Terapias" na rede municipal de saúde.

Projeto de Lei n.º 58/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 59/08, que altera dispositivos das Leis n.º 3.952/05, n.º 4.148/07 e n.º 4.236/07, objetivando atender as normas do "Projeto AUDESP" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Moção:**

Moção n.º 05/08, de Apelo ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no sentido de renunciar a R\$ 120.000,00 por mês do repasse mensal do Duodécimo desta Casa até dezembro de 2008, para que a Administração Municipal destine estes valores à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, totalizando no período R\$ 960.000,00. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Edinho Garcia, Fábio Damasceno, Paulo Roberto Montero e Juninho Andrade.

**Requerimentos aprovados:****De autoria do vereador  
José Henrique Conti:**

- n.º 245/08, informações sobre área localizada entre as ruas dos Cajueiros, das Goiabeiras e Ponkans no Parque Valinhos.

- n.º 246/08, informações se existe a possibilidade de substituição dos veículos de transporte coletivo de microônibus para ônibus padrão nos horários das 6:00 horas, 11h50 e 17:00, saindo da rodoviária, linha 526 - Parque Valinhos.

- n.º 247/08, enviar ofício a Promotoria Pública e ao Conselho Tutelar de Valinhos informando que há várias outras crianças em idade escolar no bairro Capivari e no bairro Fonte Mécia, que estão com dificuldades para ir a escola por não terem transportes coletivo nos horários escolares.

- n.º 249/08, solicitando cópia do mapa do loteamento Residencial Parque Monte Verde.

- n.º 250/08, informações sobre licença de uso e ocupação do solo para implantação da atividade artesanal de cantaria, a pedido de Granitos Moreno Ltda.

- n.º 251/08, enviar ofício ao DPRN solicitando informações se houve emissão de concessão de lavra referente ao processo 820.117/83 em nome de Irmãos Piovesana - Cessinário Granitos Moreno - Cedente.

- n.º 252/08, enviar ofício a CETESB - indagando se houve deferimento do pedido de licença de operação em nome de irmãos Piovesana, n.º de cadastro na CETESB 708-009683, encaminhado na data de 14/09/2007.

**De autoria dos vereadores**

**José Pedro Damiano, João Moysés Abujadi, José Henrique Conti e Mauro Penido:**

- n.º 248/08, informações sobre os serviços prestados pela empresa DMC - Propaganda S/C Ltda.

**De autoria do vereador****Fábio Damasceno:**

- n.º 253/08, informações se existem estudos para a realização de parceria com o Clube de Campo Vale Verde a fim de ser utilizada a infra-estrutura do clube em

atividades esportivas. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 254/08, informações se existem estudos para a instalação de redutor de velocidade na rua Doze do Jardim São Marcos.

**De autoria da vereadora****Dalva Berto:**

- n.º 255/08, informações sobre a possibilidade de instalação de telefone tipo orelhão na rua José Carlos Ferrari, altura do n.º 402, bairro Santa Maria.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento do sr. Lázaro Benedito de Toledo.

**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 256/08, realização da cerimônia de posse e diplomação dos alunos eleitos para o Parlamento Jovem Valinhense 2008, no dia 20 de maio de 2008.

**Indicações a serem encaminhadas  
ao sr. Prefeito Municipal:****De autoria do vereador****Fábio Damasceno:**

- n.º 191/08, poda de árvore localizada na rua Francisco Glicério altura do n.º 1.439 no Centro.

- n.º 192/08, corte de mato do canteiro central da Av. Presidente Tancredo Neves no Parque das Colinas.

**De autoria do vereador****Mauro de Sousa Penido:**

- n.º 193/08, pavimentação asfáltica na rua Humberto Barbin, ao lado da Rodovia Flávio de Carvalho, no trecho compreendido entre a rua José Guiraldello e Av. Dr. Altino Gouveia.

**De autoria do vereador****José Henrique Conti:**

- n.º 194/08, colocação de placa indicando a saída para a cidade de Campinas pela Av. Invernada altura do cruzamento entre a rua Francisco Glicério com a Av. Joaquim Alves Correia.

- n.º 195/08, consertar piso do ponto de ônibus na rua Ângelo Barbisan, altura do n.º 240 no Jardim Maracanã.

**De autoria do vereador****Paulo Roberto Montero:**

- n.º 196/08, colocação de poste de iluminação na Rua 1 marginal a Estrada da Boiada no Jardim Universo.

- n.º 197/08, colocação de pára-raios no Terminal Rodoviário.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 54/07, que dispõe sobre a substituição dos combustíveis da frota de veículos pertencentes a Administração Municipal de Valinhos - direta e indireta, bem como as empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo, municipal e intermunicipal, para redução da emissão de gases poluentes e dá outras providências. autoria dos vereadores

Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Projeto de Lei n.º 36/08, que proíbe a comercialização de produtos ópticos em estabelecimento não credenciado e dá outras providências. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 38/08, que institui no calendário oficial do Município de Valinhos "A Semana Jurídica", na forma e condições que especifica e dá outras providências. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Projeto de Lei n.º 55/08, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, do Poder Executivo Federal, destinado à realização de projeto de manejo de resíduos sólidos no Município, na forma que especifica. Aprovado em segunda discussão. Autoria do Executivo Municipal.

**Projeto Rejeitado:**

Projeto de Lei n.º 185/07, que institui as Cores Oficiais da Festa do Figo. Rejeitado em segunda discussão por 6 a 3. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

Valinhos, aos 05 de maio de 2008.

**Circular 14/2008**

**Assunto: Sessão Ordinária em 06/05/2008, 19:00 horas.**

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, a Ordem do Dia da Sessão Ordinária, a se a realizar no próximo dia 06, está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 39/08, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas - FUNDOCAMP - na forma que especifica. (art. 52 da L.O.M. - Protocolado em 11/03/2008);

2. Moção n.º 05/08, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Edinho Garcia, Fábio Damasceno, Juninho Andrade e Paulo Roberto Montero, de Apelo ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no sentido de renunciar a R\$ 120.000,00 por mês do repasse mensal do Duodécimo até dezembro de 2008, para que a Administração Municipal destine estes valores à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, totalizando no período R\$ 960.000,00.

3. Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/06, autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno, que altera a





redação do artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

4. Projeto de Lei n.º 37/08, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da área destinada à avenida Rosa Belmiro Ramos e à rua João Bissoto Filho e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

5. Projeto de Lei n.º 45/08, autoria do Executivo Municipal, declara de utilidade pública o Grêmio Juventude Valinhense.

6. Projeto de Lei n.º 52/08, autoria do vereador Mauro Penido, que denomina Aparecida Alves de Menezes a Área Verde 2 do loteamento Parque Residencial Colina do Sol, bairro Santo Antonio.

7. Projeto de Lei n.º 32/08, autoria do Edinho Garcia, que denomina Antonio Lorençato a Rua 2 do loteamento Jardim Santa Emilia, Bairro Capuava.

8. Projeto de Lei n.º 26/08, autoria do vereador Edinho Garcia, que denomina Renato Lorençato a Rua 3 do loteamento Jardim Santa Emilia, Bairro Capuava.

9. Projeto de Lei n.º 44/08, autoria do Executivo Municipal, que denomina "Durval Pinheiro Favarin" a Unidade Básica de Saúde do bairro Ribeiro.

10. Projeto de Lei n.º 43/08, autoria do Executivo Municipal, que denomina Jorge Banhe a praça, circundada pela rua João Lourençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema.

11. Projeto de Lei n.º 42/08, autoria do Executivo Municipal, que denomina Hermínio Scabello a Unidade Básica de Saúde do Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, bairro Reforma Agrária.

12. Projeto de Lei n.º 35/08, autoria do Executivo Municipal, que denomina EMEI Manoel Furlan a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na subdivisão Irmãos Furlan, bairro Ponte Alta.

13. Projeto de Lei n.º 33/08, autoria do Executivo Municipal, que denomina CEMEI Alberto Juliano Serra o Centro Municipal de Educação Infantil do

loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta.

14. Projeto de Lei n.º 30/08, autoria do vereador José Henrique Conti, que denomina a Área Verde no bairro Sítios Recreio dos Cafezais como "Área Verde Oscar Bromberg".

Valinhos, aos 05 de maio de 2008.

Nilson L. Mathedi  
Dir. do Dep. Parlamentar

**ATO Nº 03  
DE 30 DE ABRIL DE 2008**

**"Dispõe sobre a criação de Comissão de Trabalho"**

**A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei n.º 059/08 que altera dispositivos da Lei 3.952/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2006 a 2009, da Lei n.º 4.148/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, e da Lei n.º 4.236/07, que estabelece o orçamento do Município para 2008, objetivando atender as normas do "Projeto AUDESP" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que as alterações propostas abrangem codificações, estrutura administrativa e adaptação de valores, para que haja a devida compatibilização das disposições municipais ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a complexidade técnica do referido Projeto de Lei a ser estudado e debatido pelo plenário desta Casa Legislativa.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É criada a Comissão de Trabalho com a assessoria do Departamento Jurídico para estudar as alterações propostas no Projeto de Lei

059/08, conforme Mensagem n.º 38/2008, encaminhada pelo sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - São nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, Clayton Roberto Machado, Paulo Roberto Montero e Dalva Berto e os presidentes das demais Comissões Permanentes, José Henrique Conti e Mauro de Sousa Penido, sob a coordenação do vereador Clayton Roberto Machado.

Artigo 3º - A Comissão de Trabalho ora criada terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar o relatório final dos trabalhos.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 30 de abril de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.=

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'ÁVILA  
Diretor do Departamento do Expediente

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Carta Contrato n.º 010/2008**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos.

**Objeto:** transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Valinhos todas as terças feiras de cada mês.

**Valor: R\$ 2.500,00**

Vigência: 04 sessões

Processo n.º 097/07 - dispensa de

Licitação (art.24, II, Lei 8666/93)  
Assinatura: 08/04/08

**Contrato n.º 002/2008**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Unimed Campinas - Cooperativa de Trabalho médico.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados visando a operacionalização de planos de saúde.

**Valor: R\$ 44.234,28**

Vigência: 02 meses

Processo n.º 098/2008

Assinatura: 01/04/08

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/ Procuradora

Andre Luiz Rosa  
Chefe de Gabinete

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo n.º 121/2008, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, §1º da Lei 8.666/93, visando a contratação da STENO DO BRASIL, para serviço de estenotipista no acompanhamento das audiências realizadas pela CEI das Apostilas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valinhos, 30 de abril de 2008.

Andre Luiz Rosa  
Chefe de Gabinete

Conforme elementos do Processo n.º 121/2008 e o reconhecimento da inexigibilidade da Licitação, RATIFICO o ato, nos termos acima.

Valinhos, 30 de abril de 2008.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

**PAT**

**Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos**

Vagas disponíveis em 06/05/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Assistente administrativo** - feminino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência no departamento pessoal e área comercial.

**Caseiro** - casal com idade entre 30 e 55 anos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.

**Encanador** - masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência na área predial.

**Instalador de som e acessórios de veículos** - masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Jardineiro** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência comprovada.

**Motorista de caminhão** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letra "C".

**Operador de caixa** - masculino, 25 a 40 anos, 2º grau completo, para trabalhar em

estacionamento de hospital, necessário total disponibilidade de horário e noções de informática.

**Porteiro** - masculino, 30 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.

**Previsista** - masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Reparador de Rádio, TV e Som** - masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência no conserto de rádio, TV, som, DVD, etc.

**Serralheiro montador** - masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência em montagem, instalação, manutenção e reparo de portas industriais e plataformas elevatórias, necessário CNH para carro e conhecimentos de leitura e interpretação de desenho.

**Torneiro mecânico** - masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Vendedor praticista** - masculino e feminino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência no varejo e veículo próprio (carro ou moto), para representação de empresa do ramo alimentício.